



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Sexta-feira, 12 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1572

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	10
Aviso de Licitação	10
Extrato	10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 12/07/2024 às 17:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9249-7afb-3f8a-2e15>



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 4.167, de 10 de JULHO de 2024.

(Dispõe sobre a obrigatoriedade de inclusão de informações sobre emendas impositivas de vereadores nas placas informativas de obras públicas municipais)

Autoria: Vereador Marildo Antônio Ruiz

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pederneiras aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Administração Pública Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, obrigada a incluir nas placas informativas de obras públicas, custeadas com recursos próprios, informações detalhadas sobre emendas impositivas de vereadores que tenham contribuído para o financiamento da obra.

Parágrafo único. O que se refere o *caput* deste artigo, o mesmo se aplica para inclusão de nome de Vereadores do Poder Legislativo Municipal nas placas de descerramento.

Art. 2º As placas informativas de obras públicas deverão conter, obrigatoriamente:

A origem dos recursos utilizados na obra, especificando a porcentagem e o valor total oriundos de recursos próprios da Administração Pública Municipal;

O valor total destinado por emendas impositivas de vereadores;

O nome do vereador autor da emenda impositiva, seguido do valor específico da emenda destinada à obra.

Art. 3º A Administração Pública Municipal deverá assegurar que as informações especificadas no art. 2º desta Lei sejam exibidas de maneira clara, legível e destacada nas placas de obras públicas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 10 de julho de 2024.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA
Prefeita Municipal

Decretos

Decreto nº 5.492, de 04 de JULHO de 2024.

(Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer 3 (SL-3), do Residencial Bosque dos Ipês, localizado na Avenida Jochris Manoel Camarinha, s/nº)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. **SAMUEL BARBOSA BENTELE**, foi um exemplar servidor público municipal por mais de 30 anos e deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, assim também o seu caráter íntegro de cidadão pederneirense respeitado e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o saudoso Sr. **SAMUEL BARBOSA BENTELE**, deixou a esposa, 04 (quatro) filhos e 05 (cinco) netos;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º O Sistema de Lazer (SL3) do Residencial Bosque dos Ipês, localizado na Avenida Jochris Manoel Camarinha, s/nº, neste município, passa a denominar-se:

PRAÇA PÚBLICA

“SAMUEL BARBOSA BENTELE”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Decreto nº 5.493, de 04 de JULHO de 2024.

(Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer 4 (SL-4), do Residencial Bosque dos Ipês, localizado na Avenida Jochris Manoel Camarinha, s/nº)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. **JOÃO FAUSTINO AMORIN**, natural da cidade de Avenca, chegou à Pederneiras em 1979 com sua esposa Maria e aqui construiu sua família, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, assim também o seu caráter íntegro de cidadão pederneirense respeitado e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o saudoso Sr. **JOÃO FAUSTINO AMORIN**, foi um religioso cristão, trabalhou arduamente na obra de Deus e junto com sua esposa teve 05 (cinco) filhos;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º O Sistema de Lazer (SL-4) do Residencial Bosque dos Ipês, localizado na Avenida Jochris Manoel Camarinha, s/nº, neste município, passa a denominar-se:

PRAÇA PÚBLICA

“JOÃO FAUSTINO AMORIN”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua



publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Decreto nº 5.494, de 04 de JULHO de 2024.

(Dispõe sobre a denominação do Sistema de Lazer 5 (SL-5), do Residencial Bosque dos Ipês, localizado na Avenida Jochris Manoel Camarinha, s/nº)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. **nestor neves**, foi um ser humano exemplar, militar de carreira, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, assim também o seu caráter íntegro de cidadão pederneirense respeitado e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o saudoso Sr. **NESTOR NEVES**, deixou a esposa, 05 (cinco) filhos e 09 (nove) netos e 01 (uma) bisneta;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º O Sistema de Lazer 5 (SL - 5) do Residencial Bosque dos Ipês, localizado na Avenida Jochris Manoel Camarinha, s/nº, neste município, passa a denominar-se:

**PRAÇA PÚBLICA
"NESTOR NEVES".**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Decreto nº 5.495, de 04 de JULHO de 2024.

(Dispõe sobre a denominação do Centro de Apoio ao Turista)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que o saudoso Sr. **Giuliano Tincani**, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, a dedicação incansável pelas causas públicas e pelo trabalho, assim também o seu caráter íntegro de cidadão, comerciante e empreendedor, respeitado e cumpridor de seus deveres;

Considerando que o saudoso Sr. **Giuliano Tincani**, foi casado com a Sra. Maria Antônia Freitas Pereira, e dessa união tiveram quatro filhos: Ada Maria, Júlio César, Silvana e Daniela;

Considerando que o Sr. **Giuliano Tincani** imigrou da Itália após a 2ª Guerra Mundial com seus pais e irmãos com

o sonho de fazer fortuna, sendo que em Pederneiras foi o fundador da empresa DETERRA, sendo que também se dedicou à agropecuária;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º A Sala, localizada neste Município, na Av. Bernardino Flora Furlan, no interior do Parque Ecológico "Prefeito Giacomo Metódio Bertolini", passa a denominar-se:

**CENTRO DE APOIO AO TURISTA
"Giuliano Tincani".**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal

Decreto nº 5.496, de 04 de JULHO de 2024.

(Dispõe sobre a denominação do espaço pet - PARCÃO, localizado no Parque Ecológico Municipal)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que a saudosa Sra. **ROSILENE LEMES PAIXÃO**, mais conhecida como "**ROSINHA**", deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, assim também o seu caráter íntegro de cidadã pederneirense respeitada e cumpridora de seus deveres;

Considerando que a saudosa "**ROSINHA**" sempre compartilhou o calor de seu coração não só com sua família, mas com todos os seres vivos. Seu trabalho no abrigo de animais da prefeitura era mais do que um emprego; era uma manifestação de sua paixão inabalável por cuidar dos mais vulneráveis

Considerando que a saudosa "**ROSINHA**", era uma mãe amorosa deixando os filhos Giovani, Gabriel, Isabela e Leonardo Jr., bem como os netos Cauã, Enzo e Maria Liz;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º O Espaço Pet, localizado neste Município, na Av. Bernardino Flora Furlan, no interior do Parque Ecológico "Prefeito Giacomo Metódio Bertolini", passa a denominar-se:

PARCÃO ROSILENE LEMES PAIXÃO - "ROSINHA".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 04 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 12/07/2024 às 17:02:59 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9249-7afb-3f8a-2ef5>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

DECRETO Nº 5.500, DE 05 DE JULHO DE 2024.

(Dispõe sobre a criação e a denominação de via pública)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando que a saudosa Sra. **TEREZINHA PINHEIRO ROZANTE**, deixou patente a grandeza de seu espírito, o amor incomensurável por sua família, assim também o seu caráter íntegro de cidadã respeitada e cumpridora de seus deveres;

Considerando que a saudosa **TEREZINHA PINHEIRO ROZANTE**, foi servidora pública municipal e sempre compartilhou o calor de seu coração não só com sua família, mas com toda a comunidade, deixando um legado eterno de amor ao próximo, inclusão e respeito ao próximo;

Considerando que a saudosa **TEREZINHA PINHEIRO ROZANTE**, era uma mãe amorosa deixando o esposo José Henrique Rozante, os filhos Alessandro Henrique Rozante, Janaina Rozante Castro e Danilo Pinheiro Rozante, bem como, os cinco netos Emanuelle, Vitor, Matheus, Gabriele e Ana Júlia, e ainda a bisneta Antonella;

Considerando que o Município de Pederneiras não poderia deixar de prestar esta homenagem, ainda que póstuma, a tão ilustre pessoa que deixou marcas indelévels em nossa comunidade, bem assim aos seus familiares,

Decreta:

Art. 1º Fica criada via pública, descrita no art. 2º deste Decreto, a qual está sendo implantada no Município, e passa a denominar-se:

“Rua Terezinha Pinheiro Rozante”.

Art. 2º A Rua Terezinha Pinheiro Rozante, terá a seguinte descrição, cujo croqui, segue encartado no ANEXO I, deste Decreto:

Inicia-se a descrição do perímetro no marco 1, de coordenadas UTM N = 7.526.946,9680 e E = 730.459,1413; cravado na Rua Vereador Catarino dos Santos (lado par ou ímpar), distante 79,98 metros do alinhamento predial com a Rua Giacomo Bertolini (lado par ou ímpar), deste segue numa distância de 14,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

metros com azimute de $65^{\circ}18'53''$, confrontando com a Rua Vereador Catarino dos Santos (lado par ou ímpar), até de se encontrar com o **marco 2**; daí, deflete à direita e segue numa distância de 45,75 metros e azimute de $155^{\circ}18'53''$, confrontando com a parcela 1 da transcrição 7.464, propriedade da Prefeitura Municipal de Pederneiras, até se encontrar com o **marco 3**; daí, deflete à esquerda e segue por uma distância de 7,57 metros com azimute de $149^{\circ}03'40''$, até se encontrar com o **marco 4**; deste, segue numa distância de 33,16 metros com azimute de $150^{\circ}32'14''$, até se encontrar com o **marco 5**; daí, segue por uma distância de 11,548 metros com azimute de $150^{\circ}34'41''$, até se encontrar com o **marco 6**; daí, segue por uma distância de 19,191 metros com azimute de $152^{\circ}22'05''$ até se encontrar com o **marco 7**; daí, segue numa distância de 18,247 metros e azimute de $152^{\circ}27'55''$ até se encontrar com o **marco 8**; daí, segue numa distância de 10,966 metros e azimute de $152^{\circ}30'19''$, até se encontrar com o **marco 9**; daí, segue numa distância de 18,175 metros com azimute de $151^{\circ}56'46''$, até se encontrar com o **marco 10**; daí, segue numa distância de 18,37 metros com azimute de $151^{\circ}53'22''$ até se encontrar com o **marco 11**; daí, segue numa distância de 11,565 metros com azimute de $150^{\circ}21'55''$, até se encontrar com o **marco 12**; daí, segue numa distância de 18,377 metros com azimute de $151^{\circ}32'15''$ até se encontrar com o **marco 13**; daí, segue numa distância de 18,697 metros com azimute de $151^{\circ}30'27''$, até se encontrar com o **marco 14**; daí segue numa distância de 11,772 metros e azimute de $155^{\circ}30'11''$, até se encontrar com o **marco 15**; daí, segue numa distância de 17,786 com azimute de $152^{\circ}31'0''$, até se encontrar com o **marco 16**; daí, segue numa distância de 17,948 metros com azimute de $152^{\circ}38'02''$, até se encontrar com o **marco 17**; daí, segue com uma distância de 11,024 metros com azimute de $150^{\circ}12'36''$ até se encontrar com o **marco 18**; daí, segue por uma distância de 18,683 com azimute de $152^{\circ}25'06''$ até se encontrar com o **marco 19**; daí, segue numa distância de 18,438 metros e azimute de $152^{\circ}30'57''$ até se encontrar com o **marco 20**; daí, segue por uma distância de 11,756 metros com azimute de $148^{\circ}08'52''$ até se encontrar com o **marco 21**; daí, segue por uma distância de 18,814 com azimute de $154^{\circ}35'14''$ até se encontrar com o **marco 22**; daí, segue numa distância de 17,467 com azimute de $154^{\circ}33'10''$, até se encontrar com o **marco 23**; daí, segue numa distância de 6,435 metros com azimute de $149^{\circ}09'35''$, até se encontrar com o **marco 24**; daí, deflete à direita e segue numa distância de 14,00 metros com azimute de $239^{\circ}09'35''$ até se encontrar com o **marco 25** confrontando do marco 02 ao marco 25 com a parcela 1 da transcrição nº 7.464, de propriedade da Prefeitura Municipal de Pederneiras; daí, deflete à direita e segue numa distância de 7,094 metros e azimute de $329^{\circ}09'35''$, até se encontrar no **marco 26**, confrontando com a Rua Antônio Antenor Momesso; daí, segue numa distância de 18,138 metros com azimute de $334^{\circ}33'01''$, confrontando com o lote 20 da quadra R, do loteamento N.H Bertolini, propriedade de Catarino Teodoro Dias e outro, até se encontrar com **marco 27**; daí, segue numa distância de 18,026 com azimute de $334^{\circ}35'14''$, confrontando com o lote 01 da quadra R, do loteamento denominado N.H Bertolini, propriedade de Ademil de Paula e outra, até se encontrar com o **marco 28**; daí, segue por uma distância de 11,502 metros com azimute de $328^{\circ}08'52''$,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

confrontando com a Rua Amadeu Garci, até se encontrar com o **marco 29**; daí, segue por uma distância de 18,959 metros e azimute de $332^{\circ}30'57''$, confrontando com o lote 18 da quadra Q, do loteamento denominado N.H Norino Bertolini, propriedade de Afonso Aparecido de Souza Farias e outro, até se encontrar com o **marco 30**; daí, segue numa distância de 18,401 metros com azimute de $332^{\circ}25'06''$, confrontando com o lote 01 da quadra Q, propriedade de José Ademir Ferraz de Oliveira e outra, até se encontrar com o **marco 31**; daí, segue numa distância de 11,050 metros e azimute de $330^{\circ}12'36''$ confrontando com a Rua Francisco Jobstraibizer, até se encontrar com o **marco 32**; daí, segue numa distância de 18,23 metros e azimute de $332^{\circ}38'02''$, confrontando com o lote 18 da quadra P, propriedade de Fabiana Frascarelli, até se encontrar com o **marco 33**; daí segue numa distância de 18,137 metros e azimute de $332^{\circ}31'0''$, confrontando com o lote 01 da quadra P, do loteamento denominado N.H Norino Bertolini, propriedade de Marcia da Silva e outro e usufruto de Luzia da Silva, até se encontrar com o **marco 34**; daí, segue com uma distância de 11,648 metros e azimute de $335^{\circ}30'11''$, confrontando com a Rua Yolando Pelli, até se encontrar com o **marco 35**; daí, segue numa distância de 18,216 metros com azimute de $331^{\circ}30'27''$, confrontando com o lote 18 da quadra O, propriedade de Anésia dos Santos Tavares Pereira e outros até se encontrar com o **marco 36**; daí, segue por uma distância de 18,234 metros com azimute de $331^{\circ}32'15''$, confrontando com o lote 01 da quadra O, do loteamento denominado N.H Bertolini, até se encontrar com o **marco 37**; daí, segue por uma distância de 11,608 metros com azimute de $330^{\circ}21'55''$, confrontando com a Rua Antônio Duarte, até se encontrar com o **marco 38**; daí, segue numa distância de 18,570 metros com azimute de $331^{\circ}53'22''$, confrontando com o lote 17 da quadra N, propriedade de Benedita Aparecida Alves, até se encontrar com o **marco 39**; daí segue por uma distância de 18,243 metros e azimute de $331^{\circ}56'46''$, confrontando com o lote 01 da quadra N, do loteamento denominado N.H Norino Bertolini, propriedade de Darci Gomes e outra, até se encontrar com o **marco 40**; daí, segue por uma distância de 11,0253 metros e azimute de $332^{\circ}30'19''$, confrontando com a Rua Antônio Carlos Martins, até se encontrar com o **marco 41**; daí, segue por uma distância de 18,235 metros com azimute de $332^{\circ}27'55''$, confrontando com o lote 16, da quadra M, propriedade de José Pelegrin Dias Neto e outros e usufruto de Aurora Turras Dias, até se encontrar com o **marco 42**; daí, segue por uma distância de 18,961 metros com azimute de $332^{\circ}22'05''$, confrontando com o lote 01 da quadra M, do loteamento denominado N.H Norino Bertolini, propriedade de Daliriam Regina Pinal Lima e outro, até se encontrar com o **marco 43**; daí, segue por uma distância de 11,320 metros com azimute de $330^{\circ}34'41''$, confrontando com a Rua Ângelo Picoli, até se encontrar com o **marco 44**; daí, segue por uma distância de 32,984 metros com azimute de $330^{\circ}32'14''$, confrontando com a Área Institucional do loteamento denominado N.H Norino Bertolini, imóvel objeto da matrícula 8.194 do ORI local, até se encontrar com o **marco 45**; daí, segue por uma distância de 7,389 metros com azimute de $329^{\circ}03'40''$, confrontando ainda com a Área Institucional do loteamento denominado N.H Norino Bertolini, imóvel objeto da matrícula 8.194 do ORI local, até se encontrar com o **marco 46**; daí, segue por



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

*uma distância de 5,772 metros com azimute de 335°12'50", confrontando com a Rua David Fabril, até se encontrar com o **marco 47**; daí segue por uma distância de 41,502 metros com azimute de 335°12'50", confrontando por 21,581 metros com o lote 16, da quadra K, do loteamento N.H Bertolini, propriedade de Cassimira Mendes de Moraes e por 19,921 metros com azimute de 335°12'50", confrontando com o lote 01 da quadra K do referido loteamento, propriedade de Cibele Challita Rodrigues, até se encontrar com o **marco 01**, marco inicial da descrição, encerrando assim uma área de 5.353,08.*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

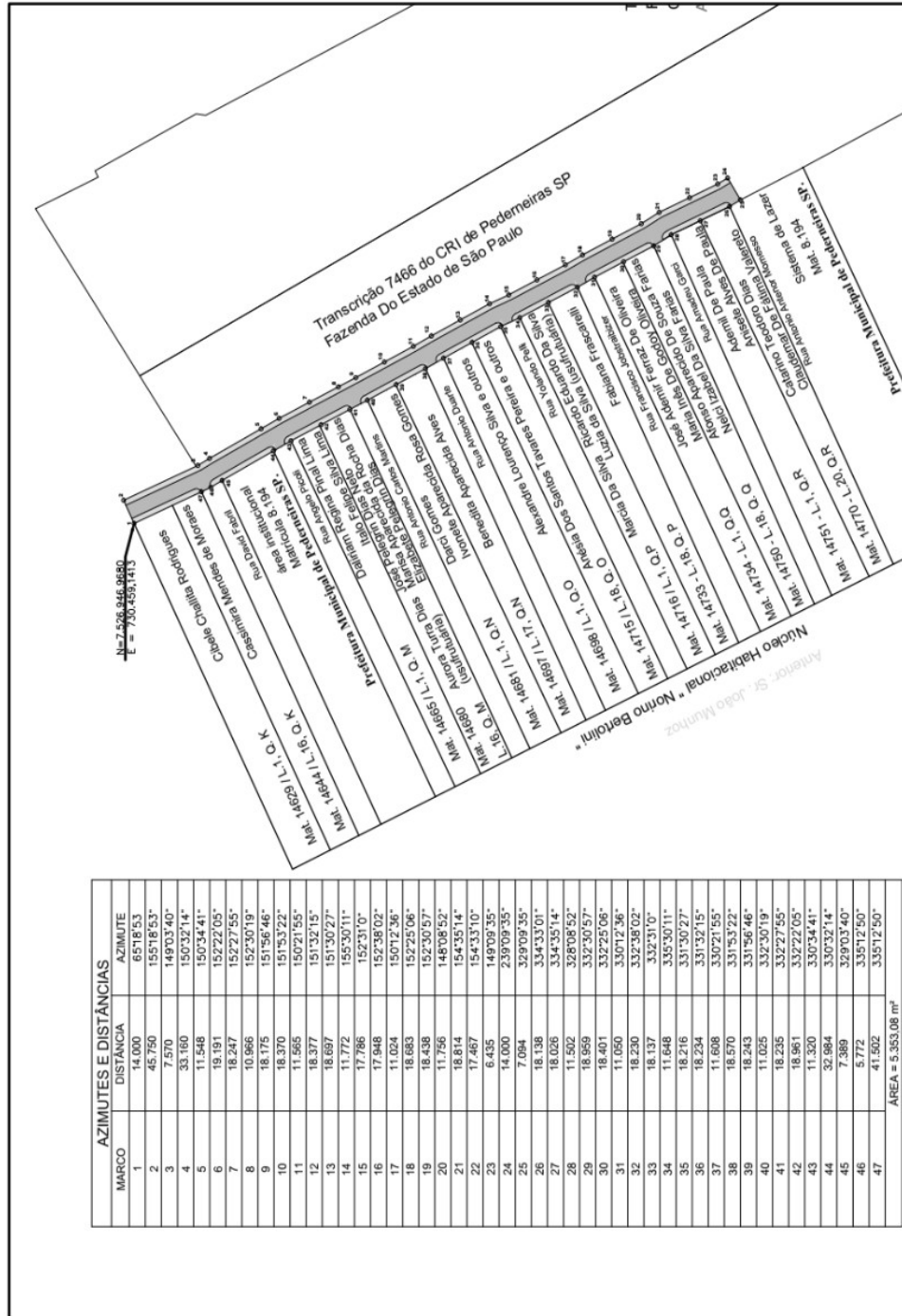
Prefeitura Municipal de Pederneiras, 05 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ANEXO I





Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº
62/2024**

Número do Edital no Comprasnet: 90062/2024 - UASG
986835

OBJETO: Registro de preços de instrumentais a serem utilizados em procedimentos odontológicos. ENCERRAMENTO: 26/07/2024, às 09hs. O Edital está disponível nos sites www.comprasnet.gov.br, www.pederneiras.sp.gov.br, www.pncp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (14) 3283-9570. Pederneiras, 12 de julho de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal

Extrato

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS E A UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA (UNESP) - Processo nº 6474/2022

2º Termo de Reti-Ratificação ao Convênio firmado entre a UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO MESQUITA FILHO" (UNESP) e o Município de Pederneiras.

Objeto: Alteração nas Cláusulas Terceira e Quinta do Convênio firmado em 02/05/2022. **Valor:** R\$ 82.720,00 (oitenta e dois mil, setecentos e vinte reais). **Vigência:** 01/05/2025. **Data de Assinatura:** 02/05/2024.

Signatários: Pelo Município de Pederneiras - Ivana Maria Bertolini Camarinha, prefeita municipal e pela Universidade Estadual Paulista "Júlio Mesquita Filho" (UNESP) - Pasqual Barrett, reitor.

Pederneiras, 02 de maio de 2024.

Ivana Maria Bertolini Camarinha - Prefeita Municipal



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 92d9-7afb-3f8a-2ef5

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1572, ano VII, veiculado em 12 de julho de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 12/07/2024 às 17:02:59 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/92d9-7afb-3f8a-2ef5>